



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, torna público presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se o **item 3.1** do Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, para alterar datas face à necessidade de previsão de 5 (cinco) dias úteis para todas as fases recursais e ao presente Edital de Retificação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br , até 18h	22/02 a 24/03/2023
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	24/03/2023
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	27/03/2023
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	31/03/2023
Período de recursos - homologação das inscrições	31/03 a 06/04/2023
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	05 a 11/05/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	09 a 15/05/2023

1.2. Retifica-se o **Capítulo V** do Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, para fazer constar o subitem 5.8.1, acerca das regras de arredondamento para vagas reservadas para pessoas negras, pardas e indígenas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

5.8.1. Quando o número de vagas reservadas para pessoas negras, pardas e indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

1.3. Retifica-se o **item 5.12** do Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, para fazer constar a natureza correta do certame, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

5.12. As pessoas negras, pardas e indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, as quais são ratificadas.

São Pedro do Sul/RS, 10 de março de 2023.

Hielderson Alves Panciera,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.